

**RESOLUÇÃO Nº. 10, DE 25 DE MAIO DE 2015.**

*Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da entidade, Resolve:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$952,17 às dotações orçamentárias do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

10 CIDES

04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

122.1001.1.0001 IMPLANTAÇÃO DO CIDES

3.3.90.93.03 – OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$952,17

**Art. 2º** Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$952,17 (Novecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

10 CIDES

04 DEPARTAMENTO DE GESTÃO

122.1001.1.0001 IMPLANTAÇÃO DO CIDES

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$952,17

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 25 de Maio de 2015.

  
**Luiz Pedro Correa do Carmo**  
Presidente